



Aprovado em 24/10/2025

Presidente da Câmara
Lindisney Ferreira Rocha
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025

PARACER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro**, **Jacinto da Silva Oliveira Neto** e **Raimundo Henrique Brito Araújo**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 23 de outubro de 2025, para apreciar o **Projeto de Lei nº 010/2025** que **"Dispõe sobre a reestruturação do Fórum Permanente de Educação de Rio dos Bois - TO e adota outras providências"**.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 010/2025, de autoria do Prefeito Municipal, **Joel Alves Rufino**, que **"Dispõe sobre a reestruturação do Fórum Permanente de Educação de Rio dos Bois - TO e adota outras providências."**

O Projeto de Lei nº 010/2025 está estritamente amparado pela Constituição Federal em seu Art. 30, inciso I e Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, uma vez que é de competência exclusiva do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

PRESIDENTE:
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO:
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

RELATOR: _____
RAIMUNDO HENRIQUE BRITO ARAÚJO